



Prefeitura Municipal de Caiana

Rua Miguel Toledo, 106 - centro

: 36.832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.256/0001-95

DECRETO Nº. 688, DE 23 DE ABRIL DE 2020

*Abre o Crédito Adicional
Extraordinário para Ação
Emergencial de Enfrentamento do
COVID-19 no Município de Caiana,
e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIANA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, XXXVI, da Lei Orgânica Municipal de 05 de julho de 2006, c/c a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO que no dia 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo Coronavírus, COVID -19 como uma pandemia mundial;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto 680 de 17 de Março de 2020, Decreto 681 de 20 de Março de 2020, 684 de 07 de abril de 2020 e Decreto 687 de 16 de abril de 2020 que Decreta Estado de Alerta local em razão da Situação de Emergência em Saúde Pública decretada no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições do art. 167 § 3º e art. 62 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições do art. 41, III e art. 44 da Lei Federal 4.320/64, sobre os Créditos Adicionais em especial os Extraordinários;

CONSIDERANDO as disposições do Parecer Técnico nº 023/2020, da Confederação Nacional de Municípios;

POR FIM CONSIDERANDO as ações previstas no Plano de Contingência Municipal, para enfrentamento Emergencial em Saúde Pública em decorrência do Risco de Infecção Humana pelo COVID-19;

DECRETA:



Prefeitura Municipal de Caiana

Rua Miguel Toledo, 106 - centro

: 36.832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.256/0001-95

Art. 1º Fica aberta a dotação orçamentaria abaixo discriminado:

02	PREFEITURA MUNICIPAL.....	138.895,85
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.....	138.895,85
02010.1030100982.087	Manutenção para Ação Emergencial de Enfrentamento do COVID-19.....	138.895,85
3.1.90.04.000	Contratação por Tempo Determinado.....	5.000,00
3.3.90.30.000	Material de Consumo	108.895,85
3.3.90.36.000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica.....	5.000,00
3.3.90.39.000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica.....	20.000,00
1.59.00	Transferência de Recurso do SUS – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	138.895,85

Art. 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso os Repasses Fundo a Fundo do MINISTERIO DA SAUDE – SUS referente ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a proceder a alteração que se fizer necessário no Plano Plurianual de Ações

Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor 1 (um) dia após a data de sua publicação.

Caiana(MG), 23 de abril de 2020.

MAURICIO PINHEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Maurício Pinheiro Ferreira
925.137.276-49
Prefeito Municipal